

ASSESSORIA JURÍDICA

Boletim n° 004/2020	Data: 20/03/2020
Legislação: RESOLUÇÃO n° 76/2020 - Prorrogação dos prazos para apresentação das prestações de contas.	

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E DE GESTÃO

Os efeitos maléficos do COVID-19 têm repercussão em todas as instâncias dos setores pública e privado e com isso o processo de adequação das instituições deve ser uma constante todos os dias enquanto durar essa pandemia.

Com base nessa realidade, o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE) expediu a Resolução TC n° 076/2020, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 20/03/20, **prorrogando os prazos para apresentação das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão dos órgãos e entidades estaduais e municipais de Pernambuco relativas ao exercício de 2019.**

Portanto, de acordo com o artigo 1° da Resolução, o prazo limite para apresentação ficou para o dia **30 de abril de 2020.**

Art. 1° Os termos finais dos prazos para apresentação das contas anuais de Prefeitos e gestores de órgãos e de entidades das administrações públicas municipais e estaduais, referentes ao exercício de 2019, previstos nos incisos I a V e VII, do artigo 3° da Resolução TC n° 11, de 8 de outubro de 2014, ficam excepcionalmente prorrogados para o dia 30 de abril de 2020.



Importante!

Tendo em vista que algumas Secretarias ainda não haviam enviado a documentação exigida no prazo estabelecido por este órgão de Controle Interno, informamos que tal obrigação deverá ser **entregue até o dia 15 de abril de 2020**.

A Controladoria Geral do Município recomenda aos servidores públicos a leitura integral da Resolução TC nº 76/2020, no endereço <https://docs.google.com/document/d/1q5BzyN3NskaBZrCZzDyM55eJxMuDkUstQr18RSpvLU/edit> para maiores informações e ciência dos demais aspectos não abordados neste Boletim.